



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Serro

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 41169-D

O(a) Supervisor(a) Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA PELO
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	14030000272/20	NAR Serro	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: Ewerton Giovanni dos Santos		CPF/CNPJ: 038.302.996-13	
Endereço: Condomínio Ouro Vermelho I, vetor 1, quadra 19, casa 14		Bairro: Jardim Botânico	
Município: Brasília	UF: DF	CEP: 71680-379	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome:		CPF/CNPJ:	
Endereço:		Bairro:	
Município:	UF:	CEP:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Bela Vista (Rancho do Bambuzal)		Área Total (ha): 22,5053	

Registro nº: Matrícula 15.712, Livro: 2		Área Total RL (ha): 6,5095		
Município/Distrito: Gouveia		UF: MG		
Coordenada Plana (UTM): X: 630998 Y: 7941353	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23 K		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3127602-DOE8.A434.CDDE.0A3B.9EBE.7F04.DCB9.6DB0				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,5563	ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)		
Pecuária	G-02-07-0: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muas, ovinos e caprinos, em regime extensivo	10		
Pecuária	G-02-08-9: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muas, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	100 Cabeças		
Agricultura	G-01-01-5: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	1		
Agricultura	G-01-03-1: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	3		
Barramento	G-05-02-0: Barragem de irrigação ou de Perenização para agricultura	0,5563		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Biotoma/Transição entre Biotomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	0,5563	Campo cerrado	Inicial	0,5563
Total:	0,5563		Total:	0,5563
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	

Lenha de Floresta Nativa	Energético	9,2700	m ³
--------------------------	------------	--------	----------------

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Luiz Gustavo Catizani Carvalho - MASP: 1489604-7

Data da Vistoria: 17/07/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 31/08/2020

Validade: 36 meses;

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	SIRGAS 2000	23 K	631049	7941654

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Execução de medidas de controle de erosão de forma a evitar o assoreamento dos córregos e rios à jusante do projeto; - Adoção das Medidas Preventivas relacionadas ao uso de fertilizantes, corretivos e agrotóxicos e das Medidas Atenuantes relacionadas com água, solo, fauna, flora e outros; - Realizar trabalhos em obediência a todas as normas técnicas como: a manutenção das áreas de preservação permanente, matas ciliares e topo de morro que ali se encontram preservar evitando o corte de espécies nobres situadas nas proximidades, como candeia, braúna, jacarandá e demais protegidas por lei muito comum na região; - Evitar do uso do fogo sem necessidade, e se preciso for, tomar todas as medidas preventivas como: uso de aceiro, licença do órgão ambiental e demais exigências; - Permanecer Preservando a área de reserva legal e APP executando o cercamento desses locais para evitar o pisoteamento por animais de grande porte; - Execução do PTRF que se refere ao alteamento da barragem obedecendo a faixa de 15 metros à partir de sua cota máxima e PTRF da compensação referente à intervenção em APP.

12. OBSERVAÇÃO

-Execução do PTRF referente à recuperação de áreas de preservação permanente e à medidas compensatórias por intervenção em APP (coordenadas 631023/7941640 e 630768/7942059); - Monitoramento e apresentação do relatório das atividades do PTRF; - Execução do Plano de Conservação da RL no intuito de recuperar parte da reserva em que há uso alternativo do solo (coordenadas 630731/7941248); - Monitoramento e apresentação do relatório das atividades do Plano de conservação da RL; - Cercamento das áreas de uso restrito: RL e APP.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 31/08/2020, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18867210** e o código CRC **E79B976A**.